



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

04/03/24

Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, e dá outras providências.		
Interessado: Centro Educacional Moderno Ltda - ME	Município: Porto Velho/RO	
Relator: Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n.º 145/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24	Aprovação: 05/02/2024

## HISTÓRICO

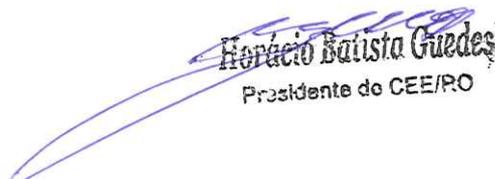
Por meio da Carta n.º 10/22/CEM, datada e protocolada neste Conselho Estadual de Educação em 11/11/2022, o representante legal do Centro Educacional Moderno Ltda - ME, localizado na Rua Getúlio Vargas n.º 3.740, no Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho, solicitou deste Conselho Estadual de Educação Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. A documentação apresentada foi autuada e deu origem ao Processo n.º 145/22-CEE/RO.

O Centro Educacional Moderno tem como últimos Atos autorizativos o Parecer CEB/CEE/RO n.º 064/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 449/17, homologados em 24/10/17, sendo a Resolução publicada em 10/11/2017, que concederam, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e deram outras providências.

A Resolução n.º 1.300/21-CEE/RO, homologada em 21/10/2021 e publicada em 22/10/2021, que prorrogou, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 11 de novembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.º 064/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 449/17, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho.

## ANÁLISE

Procedida a verificação dos documentos apresentados pela instituição constantes no Processo como: Carta n.º 10/22 - Identificação da Instituição; Relatório de Atividades

04/03/24  
Heráclio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

desenvolvidas; Quadro demonstrativo de Rendimento Escolar; Quadro demonstrativo do corpo técnico-administrativo e docente; Grade Curricular; Regimento Escolar; Projeto Pedagógico Escolar; Infraestrutura física, Declaração e Laudo Técnico de Inspeção Escolar/CRE/PVH.

Seguem as informações da Comissão Verificadora quanto aos aspectos:

#### Físico

O Centro Educacional Moderno funciona em prédio alugado, construído em alvenaria, adaptado para fins escolares e de acordo com a declaração expedida pela instituição de ensino, o prédio não sofreu nenhuma alteração, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 18/2022/SIE/CRE/PVH, o prédio é composto por dois pavimentos, contendo nove salas de aulas; duas salas de apoio; uma sala para a secretaria escolar e vice-direção; uma sala para a direção; dois blocos de sanitários sendo um masculino e um feminino, estando um bloco localizado no pavimento térreo e um bloco no pavimento superior; um sanitário para os funcionários; uma copa; um pátio coberto, o qual serve também para as atividades de Educação Física e recreação.

Os ambientes são higienizados e climatizados e contam com uma boa iluminação, os equipamentos e mobiliários são adequados à faixa etária que atende, estando os mesmos em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para a demanda.

O estabelecimento utiliza água proveniente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, armazenada em caixa d'água. Ainda, segundo o Laudo acima citado, as instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, apresentam-se aparentemente em bom estado de funcionamento.

#### Administrativo

O Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, oferta a Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino nos seguintes horários: 7h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

04/03/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

No ano letivo de letivo de 2022, o Centro Educacional Moderno ofertou a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para 100 alunos, conforme discriminado abaixo:

Creche 02 anos: duas turmas, totalizando 9 alunos;

Creche 03 anos: duas turmas, totalizando 14 alunos;

Pré-Escolar I: uma turma com 10 alunos;

Pré-Escolar II: uma turma com 08 alunos;

1º ano: duas turmas, totalizando 25 alunos;

2º ano: uma turma com 12 alunos;

3º ano: uma turma com 10 alunos;

4º ano: uma turma com 13 alunos;

5º ano: uma turma com 10 alunos.

O Quadro demonstrativo do corpo técnico-administrativo e de apoio está composto por 6 (seis) profissionais, sendo: uma diretora licenciada em Pedagogia e Psicologia, que também atua como psicóloga; um diretor financeiro com formação em Ciências Contábeis; uma secretária escolar com formação em Letras/Português; uma coordenadora pedagógica com formação em Letras/Português; um assistente administrativo com Nível Médio; uma atuando em serviços gerais, com Ensino Fundamental incompleto.

O Quadro do corpo docente é composto por 12 (doze) professores assim distribuídos: uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação para a docência em Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, áreas pedagógicas e competências para Orientação e Supervisão Escolar, lecionando para Educação Infantil no turno matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, curso estruturado com base na Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, lecionando para a Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, que apresentou apenas Certidão de conclusão de curso, lecionando para o Pré-Escolar I e II; uma professora com Licenciatura Plena em Letras/Inglês, habilitada em Inglês e suas respectivas literaturas, lecionando do 1º ao 5º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, não consta habilitação no Diploma, lecionando para o 1º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, sem especificação de habilitação no diploma, lecionando para o 2º ano; uma professora com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em docência em educação infantil, anos iniciais do Ensino

  
Heráclio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Fundamental, áreas pedagógica e competências para Orientação e Supervisão Escolar, lecionando para o 3º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, que apresentou Certidão de conclusão de curso, lecionando os componentes curriculares língua Portuguesa, História, Geografia, Leitura e Produção de Texto para as turmas do 4º e 5º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, curso estruturado com base na Resolução n.º 01 de 15/05/2006, lecionando os componentes curriculares Ciências, Matemática e Arte para as turmas do 4º e 5º ano; uma professora licenciada em Letras/Inglês, sem especificação no Diploma, lecionando para as turmas da Educação Infantil; uma professora licenciada em Pedagogia, não consta habilitação no Diploma, lecionando para a Educação Infantil Pré-Escolar I e II e uma professora com licenciatura plena em Educação Física, lecionando para as turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção da CRE/SEDUC/PVH, a escrituração escolar e arquivo foram verificados utilizando o método de amostragem e estão organizados; nas pastas individuais foram observadas algumas pendências quanto a inexistência do histórico escolar da instituição de ensino anterior e a falta de assinaturas em algumas fichas individuais, e foram passadas as orientações para sanar essas irregularidades. O Centro Educacional Moderno utiliza diários no formato digital/online, sendo preenchidos diariamente.

#### Pedagógico

O Centro Educacional Moderno apresentou os planos de curso das etapas ofertadas, os mesmos estão organizados em conformidade com o programa de trabalho; os planos de ação dos gestores (direção, secretaria, supervisão escolar e orientação educacional) foram apresentados e analisados pela equipe da CRE. O acervo bibliográfico dispõe de unidades de literatura infantil, livros didáticos e paradidáticos e plataforma digital/online.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico - PPP, o serviço de Orientação Educacional tem por finalidade a assistência ao educando individualmente e/ou em grupo, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade preparando-o para o exercício das opções básicas da vida e da cidadania. O serviço de Supervisão Escolar é o responsável pelo planejamento, coordenação,

04/03/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

acompanhamento e pela orientação do trabalho escolar, realizado nos diversos segmentos da escola, priorizando a qualidade da relação ensino aprendizagem.

A organização e composição curriculares são pautadas sobre as normas de legislação vigente, apresentando uma Base Nacional Comum Curricular e uma parte Diversificada, visando propiciar a consecução das finalidades e objetivos dos diferentes níveis de ensino e estão em consonância com o previsto no Regimento Escolar.

Os componentes que integram a organização curricular da instituição é composta por uma Base Nacional Comum Curricular e uma parte Diversificada, assim estruturada:

- Base Nacional Comum Curricular - Área de Linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Bilíngue e Educação Física; Área de Matemática: Matemática; Área de Ciências da Natureza: Ciências; Área de Ciências Humanas: História e Geografia;

- A Parte Diversificada é composta por: Leitura e Produção de Texto; Educação Socioemocional e Educação Financeira.

A Organização Curricular apresenta os seguintes indicadores:

Módulo semanal: 40 semanas;

Módulo aula: 50 minutos;

Módulo recreio: 15 minutos;

Número de aulas por dia: 5 aulas;

Dias letivos anuais: 200 dias.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO e encontra-se registrado em cartório.

## CONCLUSÃO

Considerando o que foi explicitado, com base nos documentos constantes do processo em tela, considerando, ainda, o estabelecido no anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n.º 037/01-CEE/RO, bem como o Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 18/2022/SIE/CRE/PVH, que considera as condições gerais do estabelecimento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico satisfatórias, entende-se que o pleito pode ser concedido com determinações para ajustes no quadro do corpo docente conforme estabelecido na



Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Resolução CNE/CP n.º 1/2006 e na Resolução CNE/CP n.º 2/2019, bem como na organização curricular.

### VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

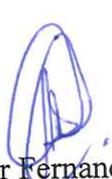
1. Conceda, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano.

2. Valide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, realizados a partir de 11 de novembro de 2021 até 12 de novembro de 2023.

3. Determine à entidade mantenedora do Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprove a este Conselho as seguintes providências:

3.1 ajuste no quadro do corpo docente, com profissionais habilitados em Pedagogia, para ministrar aulas de forma unidocente para as turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, para fins de concessão de Autorização de Funcionamento, em observância a Resolução CNE/CP n.º 01/2006 e a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, exceto Educação Física e Língua Inglesa;

3.2 ajuste a nomenclatura constante na Base Nacional Comum Curricular de Bilingue para Língua Inglesa.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Relator

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 5 de fevereiro de 2024.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

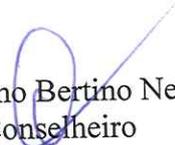
  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro

f